



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 030/2005

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2005.

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: "DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO E CRIA A DIVISÃO DE BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Cidade de Sorriso é definido pelo caminhamento descrito no "Memorial Descritivo do Perímetro Urbano" que se segue:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, situado na margem direita do Rio Lira, seguindo com azimute de 28°46'54" e distância de 2.646,66 m., até o vértice **P-02**, deste, segue com azimute de 119°46'17" e distância de 1.130,86 m., até o vértice **P-03**, deste, segue com azimute de 29°15'28" e distância de 4.609,82 m., até o vértice **P-04**, deste, segue com azimute de 118°33'57" e distância de 1.603,66 m., até o vértice **P-05**, deste, segue com azimute de 208°33'54" e distância de 7.173,63 m., até o vértice **P-06**, deste, segue com azimute de 189°52'59" e distância de 995,57 m., até o vértice **P-07**, deste, segue com azimute de 158°57'33" e distância de 859,29 m., até o vértice **P-08**, deste, segue com azimute de 211°18'29" e distância de 3.313,31 m., até o vértice **P-09**, deste, segue com azimute de 122°57'08" e distância de 981,79 m., até o vértice **P-10**, deste, segue com azimute de 212°34'45" e distância de 2.057,29 m., até o vértice **P-11**, deste, segue com azimute de 308°58'11" e distância de 1.315,95 m., até o vértice **P-12**, deste, segue com azimute de 218°35'43" e distância de 4.820,29 m., até o vértice **P-13**, deste, segue com azimute de 309°08'18" e distância de 1.100,00 m., até o vértice **P-14**, deste, segue com azimute de 39°05'18" e distância de 1.280,19 m., até o vértice **P-15**, deste, segue com azimute de 309°35'20" e

distância de 2.803,70 m., até o vértice **P-16**, deste, segue com azimute de 39°55'43" e distância de 3.662,57 m., até o vértice **P-17**, deste, segue com azimute de 300°44'27" e distância de 3.399,71 m., confrontando neste trecho com **Córrego Gonçalves**, até o vértice **P-18**, deste, segue com azimute de 32°01'44" e distância de 5.102,37 m., até o vértice **P-19**, deste, segue com azimute de 122°12'22" e distância de 2.000,62 m., até o vértice **P-20**, deste, segue com azimute de 32°58'07" e distância de 1.296,06 m., até o vértice **P-21**, deste, segue com azimute de 139°15'57" e distância de 1.662,22 m., confrontando neste trecho com **Rio Lira**, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A parcela do território municipal delimitada pelo Perímetro Urbano é denominada Macrozona Urbana de Sorriso.

Art. 3º - Integra esta Lei o Mapa 1 denominado "Mapa do Perímetro Urbano de Sorriso", anexo, na escala 1/40.000.

CAPÍTULO II

DOS BAIRROS

Art. 4º - Ficam criados e delimitados os bairros de Sorriso, conforme os caminhamentos que seguem:

I - Bairro 01

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano; daí segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro 212°40'00" (rua Ulisses Guimarães) até a rua Gramado; defletindo à direita segue pela rua Gramado e seu prolongamento numa distância total de 900 metros; daí deflete à direita com ângulo 90° e segue até atingir a rodovia MT-242; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto de partida".

II - Bairro 02

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano, ponto nº 11; daí segue pela rodovia no sentido centro, até a rua Passo Fundo; deflete à direita segue pela rua Passo Fundo até a rua Panambi; deflete à direita e segue pela rua Panambi até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua São Francisco de Assis, até a rua Santa Izabel, deflete à esquerda pela rua Santa Izabel, até o limite do perímetro urbano; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro 211°22'12" até atingir o ponto de partida".

III - Bairro 03

"Inicia no limite do perímetro urbano na rua Santa Izabel; daí segue pela rua Santa Izabel, até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua

São Francisco de Assis até a rua Palmares; deflete à direita e segue pela rua Palmares, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita pelo limite do perímetro urbano, ao azimute verdadeiro $211^{\circ}22'12''$ até atingir o ponto inicial”.

IV - Bairro 04

“Inicia no limite do perímetro urbano, na rua Palmares; daí segue pela rua Palmares até a confluência com a rua Aureliano Pereira da Silva; daí segue pela referida rua até a rua Marau; daí deflete à direita e segue pela rua Marau e pela divisa da chácara nº 173, incluindo-a, até atingir o limite do perímetro urbano, daí defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro $211^{\circ}22'12''$ até atingir o ponto inicial”.

V - Bairro 05

“Inicia na confluência da rodovia MT-242 com a BR-163; daí segue pela rodovia MT-242 no sentido Nova Ubiratã, numa distância de 1.000 metros; daí deflete 90° à direita e segue na distância de 900 metros; daí deflete à direita seguindo ao azimute verdadeiro $284^{\circ}00'$ na distância aproximada de 470 metros até a estrada vicinal 2 (canto do lote 4), daí segue divisando com os lotes 4 e 1, incluindo-os, até a rodovia BR-163; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto inicial”.

VI - Bairro 06

“Inicia na confluência da rodovia MT- 242 com a rodovia BR-163; daí segue pela rodovia BR-163 - sentido Santarém, até a margem esquerda do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até a divisa entre as chácaras 187 e 173; defletindo à direita segue por esta divisa até a rua Marau; daí pela rua Marau até a rua Aureliano Pereira da Silva; daí à esquerda, segue pela rua Aureliano Pereira da Silva, até a rua Palmares; defletindo à esquerda, segue pela rua Palmares até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita, segue pela rua São Francisco de Assis, até a rua Tangará; defletindo à direita, segue pela rua Tangará, até a metade da quadra nº 12; daí deflete a 90° à esquerda, cortando a quadra 12, até a rua Panambi; daí deflete à esquerda e segue pela rua Panambi, até a rua Passo Fundo; defletindo à direita, segue pela rua Passo Fundo, até a rodovia MT-242; deflete à direita segue pela rodovia MT-242, até atingir o ponto inicial”.

VII - Bairro 07

“Inicia na confluência da rua Panambi com a rua São Francisco de Assis; daí segue pela rua Panambi cruzando as ruas Passo Fundo e rua Turmalinas, indo até a meio da Quadra 12; daí deflete 90° à direita por uma linha que divide o meio da Quadra 12, até a rua Tangará; defletindo à direita segue pela rua Tangará,

até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita e segue pela rua São Francisco de Assis até atingir o ponto inicial”.

VIII - Bairro 08

Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a BR-163; daí segue pela BR-163 sentido Cuiabá, até divisa da chácara nº 06 (defronte a confluência da MT-242), daí deflete à direita limitando com a chácara nº 06, até a rua Renascença; defletindo à direita e segue pela rua Renascença até a perimetral Sudoeste; daí deflete à direita e segue pela perimetral Sudoeste até BR-163, ponto inicial desta descrição”.

IX - Bairro 09

“Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a rodovia BR-163; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a Avenida Blumenau; daí defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Tancredo Neves; defletindo à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a BR-163; deflete à direita, segue pela BR-163 (perimetral Sudeste), até atingir o ponto inicial”.

X - Bairro 10

“Inicia na confluência da Avenida Tancredo Neves com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Tancredo Neves até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Brasil; deflete à direita e segue pela Av. Brasil até a marginal esquerda; defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Ademar Raiter; deflete à direita e segue pela Av. Ademar Raiter, até a perimetral Sudeste (BR-163), deflete à direita pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial”.

XI - Bairro 11

“Inicia na confluência da Avenida Ademar Raiter com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Ademar Raiter até o córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita e segue pelo citado córrego, à jusante, até a rua Rio de Janeiro; defletindo à direita pela rua Rio de Janeiro até a perimetral Sudeste (BR-163); defletindo à direita, segue pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial”.

XII - Bairro 12

“Inicia no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Blumenau; daí segue pela Avenida Blumenau, até a perimetral Nordeste; deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a estrada “A”; deflete à esquerda, segue pela estrada “A” até a divisa com a chácara nº 42; deflete à direita limitando com a chácara nº 42, até a margem esquerda do córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita, segue pela mesma margem do referido afluente, à montante até a Avenida Ademar Raiter; defletindo à direita, segue pela Av. Ademar Raiter, até a marginal esquerda;

defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Brasil; defletindo à direita segue pela Av. Brasil, até atingir o ponto inicial”.

XIII - Bairro 13

“Inicia no cruzamento da Avenida Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela rua Renascença defrontando com as chácaras nº 06,05 e 04, até a divisa entre as chácaras nº 04 e 03; daí segue limitando com a chácara (2 linhas), até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego à jusante, até a divisa com a chácara nº 96; defletindo à direita segue confrontando com a chácara nº 26, até a Av. Claudino Franco; deflete à direita pela Av. Claudino Franco, até atingir o ponto inicial”.

XIV - Bairro 14

“Inicia no cruzamento da Av. Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a rua dos Desbravadores; defletindo à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Renascença; defletindo à direita, segue pela rua Renascença até atingir o ponto inicial”.

XV - Bairro 15

“Inicia no cruzamento da perimetral Sudoeste com a Avenida Blumenau; daí segue pela perimetral sudoeste, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Tancredo Neves; deflete à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a Avenida Blumenau, defletindo à direita, segue pela Avenida Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVI - Bairro 16

“Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a Av. Blumenau; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; deflete à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Natalino João Brescansin, deflete à direita, segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a Av. Blumenau; deflete à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVII - Bairro 17

“Inicia no cruzamento da Av. Natalino João Brescansin com a Avenida Blumenau; daí segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado até a perimetral Nordeste, deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a rua Pará; defletindo à esquerda, segue pela rua Pará, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a perimetral Nordeste; deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVIII - Bairro 18

"Inicia na confluência da perimetral Nordeste com a estrada "C"; daí segue pela estrada "C", a estrada rural, daí deflete à direita, segue pela estrada rural, defrontando com o lote nº 37, até a Av. Blumenau; defletindo à esquerda, segue pela Av. Blumenau, até a estrada "B"; deflete à direita pela estrada "B", defrontando com o lote nº 44, até a estrada "A", deflete à direita, segue pela estrada "A", até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a rua Pará, deflete à direita pela rua Pará, até a rua dos Desbravadores, à direita pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Nordeste; deflete à esquerda, segue pela perimetral Nordeste, até o ponto inicial".

XIX - Bairro 19

"Inicia na confluência da rua dos Desbravadores com a Avenida Claudino Franco; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a divisa da chácara nº 18; defletindo à direita, segue confrontando com a chácara nº 18, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até atingir o ponto inicial".

XX - Bairro 20

"Inicia na confluência da rua São Conrado com a perimetral Sudoeste; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; deflete à direita, segue pela rua Monte Alegre, até a rua Manoel da Nóbrega; deflete à direita pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; deflete à esquerda segue pela rua Santa Gertrudes, até o limite da Quadra 06 do Residencial Village; deflete à direita limitando com a Quadra 06, até a rua São Lucas; deflete à direita, segue pela rua São Lucas, até a Av. Tancredo Neves; deflete à esquerda, segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial".

XXI - Bairro 21

"Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a rua São Conrado; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Lucas; deflete à direita segue pela rua São Lucas, até o limite da Quadra 06 do residencial Village; daí defletindo à esquerda, segue pelo limite da Quadra 06, incluindo-a, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à direita segue pela rua Santa Gertrudes, até a rua das Margaridas; defletindo à direita, segue pela rua das Margaridas, até a perimetral Noroeste; defletindo à esquerda, segue pela perimetral Noroeste, até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela perimetral Nordeste até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial".

XXII - Bairro 22

"Inicia na Avenida Claudino Francio, na divisa com a chácara nº 100; daí segue limitando com a chácara nº 100, até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante, até o limite da chácara nº 102, atualmente loteamento Jardim Carolina; defletindo à direita, segue pelo limite do Jardim Carolina, incluindo-o, até a Av. Claudino Francio; defletindo à direita, segue pela Av. Claudino Francio, até atingir o ponto inicial".

XXIII - Bairro 23

"Inicia no cruzamento da rua Monte Alegre com a rua Manoel da Nóbrega; daí segue pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à esquerda, segue pela rua Santa Gertrudes, e depois pelo seu prolongamento, até a rua das Margaridas, defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da rua das Margaridas até o limite externo do loteamento "Parque Universitário"; defletindo à esquerda, segue pelo limite do loteamento "Parque Universitário", incluindo-o, indo em direção ao prolongamento da perimetral Sudoeste; defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; defletindo à esquerda, segue pela rua Monte Alegre, até o ponto inicial".

XXIV - Bairro 24

"Inicia na rodovia BR-163; no limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas: 12°31'09.7" S e 55°41'55" W; daí segue pela rodovia BR-163 sentido centro, até a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à jusante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita, segue pelo limite do perímetro urbano, até atingir o ponto inicial".

XXV - Bairro 25

"Tem início na rodovia BR-163, na margem direita do rio Lira; daí segue pela referida rodovia sentido interior, até o limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas 12° 31' 09.7" S e 55° 41' 55" W; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até alcançar a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, até atingir o ponto inicial".

XXVI - Bairro 26

"Tem início na estrada vicinal para Teles Pires, na confluência com a rua da divisa, no limite da propriedade de Nédio Potrick; daí segue pela rua da divisa na distância aproximada de 280,00 metros, até a divisa com o lote 77; defletindo à direita, segue limitando com o lote 77, numa distância de 266,50 metros, até o limite com o lote 84; defletindo à direita confrontando com o lote 84 (rua F), até a estrada vicinal para Teles Pires; deflete à direita, segue pela referida estrada, até atingir o ponto inicial".

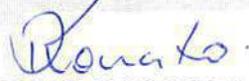
Art. 5º - A definição das denominações dos bairros acima descritos se fará por Lei Municipal, após consulta popular às comunidades diretamente envolvidas.

Art. 6º - Integra esta Lei o Mapa 2 denominado "Mapa dos Bairros de Sorriso" (anexo), na escala 1:10.000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2005.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI
Vice Prefeito Municipal
ALCI LUIZ ROMANINI
MARCOS FOLADOR
ALEI FERNANDES
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN
MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO
SARDI ANTONIO TREVISOL
ELSO RODRIGUES

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ALCI LUIZ ROMANINI
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2005

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2005

SÚMULA: "DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO E CRIA A DIVISÃO DE BAIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR SANTINHO SALERNO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Cidade de Sorriso é definido pelo caminhamento descrito no "Memorial Descritivo do Perímetro Urbano" que se segue:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, situado na margem direita do Rio Lira, seguindo com azimute de 28°46'54" e distância de 2.646,66 m., até o vértice **P-02**, deste, segue com azimute de 119°46'17" e distância de 1.130,86 m., até o vértice **P-03**, deste, segue com azimute de 29°15'28" e distância de 4.609,82 m., até o vértice **P-04**, deste, segue com azimute de 118°33'57" e distância de 1.603,66 m., até o vértice **P-05**, deste, segue com azimute de 208°33'54" e distância de 7.173,63 m., até o vértice **P-06**, deste, segue com azimute de 189°52'59" e distância de 995,57 m., até o vértice **P-07**, deste, segue com azimute de 158°57'33" e distância de 859,29 m., até o vértice **P-08**, deste, segue com azimute de 211°18'29" e distância de 3.313,31 m., até o vértice **P-09**, deste, segue com azimute de 122°57'08" e distância de 981,79 m., até o vértice **P-10**, deste, segue com azimute de 212°34'45" e distância de 2.057,29 m., até o vértice **P-11**, deste, segue com azimute de 308°58'11" e distância de 1.315,95 m., até o vértice **P-12**, deste, segue com azimute de 218°35'43" e distância de 4.820,29 m., até o vértice **P-13**, deste, segue com azimute de 309°08'18" e distância de 1.100,00 m., até o vértice **P-14**, deste, segue com azimute de 39°05'18" e distância de 1.280,19 m., até o vértice **P-15**, deste, segue com azimute de 309°35'20" e distância de 2.803,70 m., até o vértice **P-16**, deste, segue com azimute de



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

39°55'43" e distância de 3.662,57 m., até o vértice **P-17**, deste, segue com azimute de 300°44'27" e distância de 3.399,71 m., confrontando neste trecho com **Córrego Gonçalves**, até o vértice **P-18**, deste, segue com azimute de 32°01'44" e distância de 5.102,37 m., até o vértice **P-19**, deste, segue com azimute de 122°12'22" e distância de 2.000,62 m., até o vértice **P-20**, deste, segue com azimute de 32°58'07" e distância de 1.296,06 m., até o vértice **P-21**, deste, segue com azimute de 139°15'57" e distância de 1.662,22 m., confrontando neste trecho com **Rio Lira**, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A parcela do território municipal delimitada pelo Perímetro Urbano é denominada Macrozona Urbana de Sorriso.

Art. 3º - Integra esta Lei o Mapa 1 denominado "Mapa do Perímetro Urbano de Sorriso", anexo, na escala 1/40.000.

CAPÍTULO II DOS BAIRROS

Art. 4º - Ficam criados e delimitados os bairros de Sorriso, conforme os caminhamentos que seguem:

I - Bairro 01

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano; daí segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro 212°40'00" (rua Ulisses Guimarães) até a rua Gramado; defletindo à direita segue pela rua Gramado e seu prolongamento numa distância total de 900 metros; daí deflete à direita com ângulo 90° e segue até atingir a rodovia MT-242; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto de partida".

II - Bairro 02

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano, ponto nº 11; daí segue pela rodovia no sentido centro, até a rua Passo Fundo; deflete à direita segue pela rua Passo Fundo até a rua Panambi; deflete à direita e segue pela rua Panambi até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua São Francisco de Assis, até a rua Santa Izabel, deflete à esquerda pela rua Santa Izabel, até o limite do perímetro urbano; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro 211°22'12" até atingir o ponto de partida".



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

III - Bairro 03

"Inicia no limite do perímetro urbano na rua Santa Izabel; daí segue pela rua Santa Izabel, até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua São Francisco de Assis até a rua Palmares; deflete à direita e segue pela rua Palmares, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita pelo limite do perímetro urbano, ao azimute verdadeiro $211^{\circ}22'12''$ até atingir o ponto inicial".

IV - Bairro 04

"Inicia no limite do perímetro urbano, na rua Palmares; daí segue pela rua Palmares até a confluência com a rua Aureliano Pereira da Silva; daí segue pela referida rua até a rua Marau; daí deflete à direita e segue pela rua Marau e pela divisa da chácara nº 173, incluindo-a, até atingir o limite do perímetro urbano, daí defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro $211^{\circ}22'12''$ até atingir o ponto inicial".

V - Bairro 05

"Inicia na confluência da rodovia MT-242 com a BR-163; daí segue pela rodovia MT-242 no sentido Nova Uiratã, numa distância de 1.000 metros; daí deflete 90° à direita e segue na distância de 900 metros; daí deflete à direita seguindo ao azimute verdadeiro $284^{\circ}00'$ na distância aproximada de 470 metros até a estrada vicinal 2 (canto do lote 4), daí segue divisando com os lotes 4 e 1, incluindo-os, até a rodovia BR-163; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto inicial".

VI - Bairro 06

"Inicia na confluência da rodovia MT- 242 com a rodovia BR-163; daí segue pela rodovia BR-163 - sentido Santarém, até a margem esquerda do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até a divisa entre as chácaras 187 e 173; defletindo à direita segue por esta divisa até a rua Marau; daí pela rua Marau até a rua Aureliano Pereira da Silva; daí à esquerda, segue pela rua Aureliano Pereira da Silva, até a rua Palmares; defletindo à esquerda, segue pela rua Palmares até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita, segue pela rua São Francisco de Assis, até a rua Tangará; defletindo à direita, segue pela rua Tangará, até a metade da quadra nº 12; daí deflete a 90° à esquerda, cortando a quadra 12, até a rua Panambi; daí deflete à esquerda e segue pela rua Panambi, até a rua Passo Fundo; defletindo à direita, segue pela rua Passo Fundo, até a rodovia MT-242; deflete à direita segue pela rodovia MT-242, até atingir o ponto inicial".



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

VII - Bairro 07

"Inicia na confluência da rua Panambi com a rua São Francisco de Assis; daí segue pela rua Panambi cruzando as ruas Passo Fundo e rua Turmalinas, indo até a meio da Quadra 12; daí deflete 90° à direita por uma linha que divide o meio da Quadra 12, até a rua Tangará; defletindo à direita segue pela rua Tangará, até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita e segue pela rua São Francisco de Assis até atingir o ponto inicial".

VIII - Bairro 08

Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a BR-163; daí segue pela BR-163 sentido Cuiabá, até divisa da chácara nº 06 (defronte a confluência da MT-242), daí deflete à direita limitando com a chácara nº 06, até a rua Renascença; defletindo à direita e segue pela rua Renascença até a perimetral Sudoeste; daí deflete à direita e segue pela perimetral Sudoeste até BR-163, ponto inicial desta descrição".

IX - Bairro 09

"Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a rodovia BR-163; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a Avenida Blumenau; daí defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Tancredo Neves; defletindo à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a BR-163; deflete à direita, segue pela BR-163 (perimetral Sudeste), até atingir o ponto inicial".

X - Bairro 10

"Inicia na confluência da Avenida Tancredo Neves com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Tancredo Neves até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Brasil; deflete à direita e segue pela Av. Brasil até a marginal esquerda; defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Ademar Raiter; deflete à direita e segue pela Av. Ademar Raiter, até a perimetral Sudeste (BR-163), deflete à direita pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial".

XI - Bairro 11

"Inicia na confluência da Avenida Ademar Raiter com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Ademar Raiter até o córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita e segue pelo citado córrego, à jusante, até a rua Rio de Janeiro; defletindo à direita pela rua Rio de Janeiro até a perimetral Sudeste (BR-163); defletindo à direita, segue pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial".

XII - Bairro 12

"Inicia no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Blumenau; daí segue pela Avenida Blumenau, até a perimetral Nordeste; deflete



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a estrada "A"; deflete à esquerda, segue pela estrada "A" até a divisa com a chácara nº 42; deflete à direita limitando com a chácara nº 42, até a margem esquerda do córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita, segue pela mesma margem do referido afluente, à montante até a Avenida Ademar Raiter; defletindo à direita, segue pela Av. Ademar Raiter, até a marginal esquerda; defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Brasil; defletindo à direita segue pela Av. Brasil, até atingir o ponto inicial".

XIII - Bairro 13

"Inicia no cruzamento da Avenida Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela rua Renascença defrontando com as chácaras nº 06,05 e 04, até a divisa entre as chácaras nº 04 e 03; daí segue limitando com a chácara nº 03 (2 linhas), até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego à jusante, até a divisa com a chácara nº 96; defletindo à direita segue confrontando com a chácara nº 26, até a Av. Claudino Franco; deflete à direita pela Av. Claudino Franco, até atingir o ponto inicial".

XIV - Bairro 14

"Inicia no cruzamento da Av. Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a rua dos Desbravadores; defletindo à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Renascença; defletindo à direita, segue pela rua Renascença até atingir o ponto inicial".

XV - Bairro 15

"Inicia no cruzamento da perimetral Sudoeste com a Avenida Blumenau; daí segue pela perimetral sudoeste, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Tancredo Neves; deflete à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a Avenida Blumenau, defletindo à direita, segue pela Avenida Blumenau, até atingir o ponto inicial".

XVI - Bairro 16

"Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a Av. Blumenau; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; deflete à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Natalino João Brescansin, deflete à direita, segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a Av. Blumenau; deflete à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial".



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

XVII - Bairro 17

“Inicia no cruzamento da Av. Natalino João Brescansin com a Avenida Blumenau; daí segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado até a perimetral Nordeste, deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a rua Pará; defletindo à esquerda, segue pela rua Pará, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a perimetral Nordeste; deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVIII - Bairro 18

“Inicia na confluência da perimetral Nordeste com a estrada “C”; daí segue pela estrada “C”, a estrada rural, daí deflete à direita, segue pela estrada rural, defrontando com o lote nº 37, até a Av. Blumenau; defletindo à esquerda, segue pela Av. Blumenau, até a estrada “B”; deflete à direita pela estrada “B”, defrontando com o lote nº 44, até a estrada “A”, deflete à direita, segue pela estrada “A”, até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a rua Pará, deflete à direita pela rua Pará, até a rua dos Desbravadores, à direita pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Nordeste; deflete à esquerda, segue pela perimetral Nordeste, até o ponto inicial”.

XIX - Bairro 19

“Inicia na confluência da rua dos Desbravadores com a Avenida Claudino Franco; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a divisa da chácara nº 18; defletindo à direita, segue confrontando com a chácara nº 18, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até atingir o ponto inicial”.

XX - Bairro 20

“Inicia na confluência da rua São Conrado com a perimetral Sudoeste; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; deflete à direita, segue pela rua Monte Alegre, até a rua Manoel da Nóbrega; deflete à direita pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; deflete à esquerda segue pela rua Santa Gertrudes, até o limite da Quadra 06 do Residencial Village; deflete à direita limitando com a Quadra 06, até a rua São Lucas; deflete à direita, segue pela rua São Lucas, até a Av. Tancredo Neves; deflete à esquerda, segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial”.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

XXI - Bairro 21

“Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a rua São Conrado; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Lucas; deflete à direita segue pela rua São Lucas, até o limite da Quadra 06 do residencial Village; daí defletindo à esquerda, segue pelo limite da Quadra 06, incluindo-a, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à direita segue pela rua Santa Gertrudes, até a rua das Margaridas; defletindo à direita, segue pela rua das Margaridas, até a perimetral Noroeste; defletindo à esquerda, segue pela perimetral Noroeste, até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela perimetral Nordeste até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial”.

XXII - Bairro 22

“Inicia na Avenida Claudino Francio, na divisa com a chácara nº 100; daí segue limitando com a chácara nº 100, até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante, até o limite da chácara nº 102, atualmente loteamento Jardim Carolina; defletindo à direita, segue pelo limite do Jardim Carolina, incluindo-o, até a Av. Claudino Francio; defletindo à direita, segue pela Av. Claudino Francio, até atingir o ponto inicial”.

XXIII - Bairro 23

“Inicia no cruzamento da rua Monte Alegre com a rua Manoel da Nóbrega; daí segue pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à esquerda, segue pela rua Santa Gertrudes, e depois pelo seu prolongamento, até a rua das Margaridas, defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da rua das Margaridas até o limite externo do loteamento “Parque Universitário”; defletindo à esquerda, segue pelo limite do loteamento “Parque Universitário”, incluindo-o, indo em direção ao prolongamento da perimetral Sudoeste; defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; defletindo à esquerda, segue pela rua Monte Alegre, até o ponto inicial”.

XXIV - Bairro 24

“Inicia na rodovia BR-163; no limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas: 12°31'09.7" S e 55°41'55" W; daí segue pela rodovia BR-163 sentido centro, até a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à jusante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita, segue pelo limite do perímetro urbano, até atingir o ponto inicial”.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

XXV - Bairro 25

“Tem início na rodovia BR-163, na margem direita do rio Lira; daí segue pela referida rodovia sentido interior, até o limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas 12° 31' 09.7" S e 55° 41' 55" W; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até alcançar a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, até atingir o ponto inicial”.

XXVI - Bairro 26

“Tem início na estrada vicinal para Teles Pires, na confluência com a rua da divisa, no limite da propriedade de Nédio Potrick; daí segue pela rua da divisa na distância aproximada de 280,00 metros, até a divisa com o lote 77; defletindo à direita, segue limitando com o lote 77, numa distância de 266,50 metros, até o limite com o lote 84; defletindo à direita confrontando com o lote 84 (rua F), até a estrada vicinal para Teles Pires; deflete à direita, segue pela referida estrada, até atingir o ponto inicial”.

Art. 5º - A definição das denominações dos bairros acima descritos se fará por Lei Municipal, após consulta popular às comunidades diretamente envolvidas.

Art. 6º - Integra esta Lei o Mapa 2 denominado “Mapa dos Bairros de Sorriso” (anexo), na escala 1:10.000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
14 de Dezembro de 2005.

Santinho Salerno
Presidente

Lido na Sessão
 12 -12- 2005
 Ari Genésio Lafin
 1º Secretário

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
 Vilbras

DATA: 12 DEZ. 2005

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2005.

DATA: 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: "DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO E CRIA A DIVISÃO DE BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aprovado (a)		Votos	
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst	() Fav. () Contra () abst

Ari Genésio Lafin
 1º Secretário

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I
 DO PERÍMETRO URBANO**

Art. 1º - O Perímetro Urbano da Cidade de Sorriso é definido pelo caminamento descrito no "Memorial Descritivo do Perímetro Urbano" que se segue:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado na margem direita do Rio Lira, seguindo com azimute de 28°46'54" e distância de 2.646,66 m., até o vértice P-02, deste, segue com azimute de 119°46'17" e distância de 1.130,86 m., até o vértice P-03, deste, segue com azimute de 29°15'28" e distância de 4.609,82 m., até o vértice P-04, deste, segue com azimute de 118°33'57" e distância de 1.603,66 m., até o vértice P-05, deste, segue com azimute de 208°33'54" e distância de 7.173,63 m., até o vértice P-06, deste, segue com azimute de 189°52'59" e distância de 995,57 m., até o vértice P-07, deste, segue com azimute de 158°57'33" e distância de 859,29 m., até o vértice P-08, deste, segue com azimute de 211°18'29" e distância de 3.313,31 m., até o vértice P-09, deste, segue com azimute de 122°57'08" e distância de 981,79 m., até o vértice P-10, deste, segue com azimute de 212°34'45" e distância de 2.057,29 m., até o vértice P-11, deste, segue com azimute de 308°58'11" e distância de 1.315,95 m., até o vértice P-12, deste, segue com azimute de 218°35'43" e distância de 4.820,29 m., até o vértice P-13, deste, segue com azimute de 309°08'18" e distância de 1.100,00 m., até o vértice P-14, deste, segue com azimute de 39°05'18" e distância de 1.280,19 m., até o vértice P-15, deste, segue com azimute de 309°35'20" e distância de 2.803,70 m., até o vértice P-16, deste, segue com azimute de 39°55'43" e distância de 3.662,57 m.,

até o vértice **P-17**, deste, segue com azimute de $300^{\circ}44'27''$ e distância de 3.399,71 m., confrontando neste trecho com **Córrego Gonçalves**, até o vértice **P-18**, deste, segue com azimute de $32^{\circ}01'44''$ e distância de 5.102,37 m., até o vértice **P-19**, deste, segue com azimute de $122^{\circ}12'22''$ e distância de 2.000,62 m., até o vértice **P-20**, deste, segue com azimute de $32^{\circ}58'07''$ e distância de 1.296,06 m., até o vértice **P-21**, deste, segue com azimute de $139^{\circ}15'57''$ e distância de 1.662,22 m., confrontando neste trecho com **Rio Lira**, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A parcela do território municipal delimitada pelo Perímetro Urbano é denominada Macrozona Urbana de Sorriso.

Art. 3º - Integra esta Lei o Mapa 1 denominado "Mapa do Perímetro Urbano de Sorriso", anexo, na escala 1/40.000.

CAPÍTULO II DOS BAIRROS

Art. 4º - Ficam criados e delimitados os bairros de Sorriso, conforme os caminhamentos que seguem:

I - Bairro 01

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano; daí segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro $212^{\circ}40'00''$ (rua Ulisses Guimarães) até a rua Gramado; defletindo à direita segue pela rua Gramado e seu prolongamento numa distância total de 900 metros; daí deflete à direita com ângulo 90° e segue até atingir a rodovia MT-242; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto de partida".

II - Bairro 02

"Inicia na rodovia MT-242, no limite do perímetro urbano, ponto nº 11; daí segue pela rodovia no sentido centro, até a rua Passo Fundo; deflete à direita segue pela rua Passo Fundo até a rua Panambi; deflete à direita e segue pela rua Panambi até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua São Francisco de Assis, até a rua Santa Izabel, deflete à esquerda pela rua Santa Izabel, até o limite do perímetro urbano; deflete à direita e segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro $211^{\circ}22'12''$ até atingir o ponto de partida".

III - Bairro 03

"Inicia no limite do perímetro urbano na rua Santa Izabel; daí segue pela rua Santa Izabel, até a rua São Francisco de Assis; deflete à direita pela rua São Francisco de Assis até a rua Palmares; deflete à direita e segue pela rua Palmares, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita

pelo limite do perímetro urbano, ao azimute verdadeiro 211°22'12" até atingir o ponto inicial".

IV - Bairro 04

"Inicia no limite do perímetro urbano, na rua Palmares; daí segue pela rua Palmares até a confluência com a rua Aureliano Pereira da Silva; daí segue pela referida rua até a rua Marau; daí deflete à direita e segue pela rua Marau e pela divisa da chácara nº 173, incluindo-a, até atingir o limite do perímetro urbano, daí defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano ao azimute verdadeiro 211°22'12" até atingir o ponto inicial".

V - Bairro 05

"Inicia na confluência da rodovia MT-242 com a BR-163; daí segue pela rodovia MT-242 no sentido Nova Ubiratã, numa distância de 1.000 metros; daí deflete 90° à direita e segue na distância de 900 metros; daí deflete à direita seguindo ao azimute verdadeiro 284°00' na distância aproximada de 470 metros até a estrada vicinal 2 (canto do lote 4), daí segue divisando com os lotes 4 e 1, incluindo-os, até a rodovia BR-163; daí deflete à direita pela referida rodovia até atingir o ponto inicial".

VI - Bairro 06

"Inicia na confluência da rodovia MT- 242 com a rodovia BR-163; daí segue pela rodovia BR-163 - sentido Santarém, até a margem esquerda do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à montante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até a divisa entre as chácaras 187 e 173; defletindo à direita segue por esta divisa até a rua Marau; daí pela rua Marau até a rua Aureliano Pereira da Silva; daí à esquerda, segue pela rua Aureliano Pereira da Silva, até a rua Palmares; defletindo à esquerda, segue pela rua Palmares até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita, segue pela rua São Francisco de Assis, até a rua Tangará; defletindo à direita, segue pela rua Tangará, até a metade da quadra nº 12; daí deflete a 90° à esquerda, cortando a quadra 12, até a rua Panambi; daí deflete à esquerda e segue pela rua Panambi, até a rua Passo Fundo; defletindo à direita, segue pela rua Passo Fundo, até a rodovia MT-242; deflete à direita segue pela rodovia MT-242, até atingir o ponto inicial".

VII - Bairro 07

"Inicia na confluência da rua Panambi com a rua São Francisco de Assis; daí segue pela rua Panambi cruzando as ruas Passo Fundo e rua Turmalinas, indo até a meio da Quadra 12; daí deflete 90° à direita por uma linha que divide o meio da Quadra 12, até a rua Tangará; defletindo à direita segue pela rua Tangará, até a rua São Francisco de Assis; defletindo à direita e segue pela rua São Francisco de Assis até atingir o ponto inicial".

VIII - Bairro 08

Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a BR-163; daí segue pela BR-163 sentido Cuiabá, até divisa da chácara nº 06 (defronte a confluência da MT-242), daí deflete à direita limitando com a chácara nº 06, até a rua Renascença; defletindo à direita e segue pela rua Renascença até a perimetral Sudoeste; daí deflete à direita e segue pela perimetral Sudoeste até BR-163, ponto inicial desta descrição”.

IX - Bairro 09

“Inicia na confluência da perimetral Sudoeste com a rodovia BR-163; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a Avenida Blumenau; daí defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Tancredo Neves; defletindo à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a BR-163; deflete à direita, segue pela BR-163 (perimetral Sudeste), até atingir o ponto inicial”.

X - Bairro 10

“Inicia na confluência da Avenida Tancredo Neves com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Tancredo Neves até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até a Avenida Brasil; deflete à direita e segue pela Av. Brasil até a marginal esquerda; defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Ademar Raiter; deflete à direita e segue pela Av. Ademar Raiter, até a perimetral Sudeste (BR-163), deflete à direita pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial”.

XI - Bairro 11

“Inicia na confluência da Avenida Ademar Raiter com a perimetral Sudeste (BR-163); daí segue pela Av. Ademar Raiter até o córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita e segue pelo citado córrego, à jusante, até a rua Rio de Janeiro; defletindo à direita pela rua Rio de Janeiro até a perimetral Sudeste (BR-163); defletindo à direita, segue pela perimetral Sudeste (BR-163), até atingir o ponto inicial”.

XII - Bairro 12

“Inicia no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Blumenau; daí segue pela Avenida Blumenau, até a perimetral Nordeste; deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a estrada “A”; deflete à esquerda, segue pela estrada “A” até a divisa com a chácara nº 42; deflete à direita limitando com a chácara nº 42, até a margem esquerda do córrego afluente do rio Lira; daí deflete à direita, segue pela mesma margem do referido afluente, à montante até a Avenida Ademar Raiter; defletindo à direita, segue pela Av. Ademar Raiter, até a marginal esquerda; defletindo à esquerda, segue pela marginal esquerda, até a Avenida Brasil; defletindo à direita segue pela Av. Brasil, até atingir o ponto inicial”.

XIII - Bairro 13

“Inicia no cruzamento da Avenida Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela rua Renascença defrontando com as chácaras nº

06,05 e 04, até a divisa entre as chácaras nº 04 e 03; daí segue limitando com a chacara (2 linhas), até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego à jusante, até a divisa com a chacara nº 96; defletindo à direita segue confrontando com a chacara nº 26, até a Av. Claudino Franco; deflete à direita pela Av. Claudino Franco, até atingir o ponto inicial”.

XIV - Bairro 14

“Inicia no cruzamento da Av. Claudino Franco com a rua Renascença; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a rua dos Desbravadores; defletindo à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Renascença; defletindo à direita, segue pela rua Renascença até atingir o ponto inicial”.

XV - Bairro 15

“Inicia no cruzamento da perimetral Sudoeste com a Avenida Blumenau; daí segue pela perimetral sudoeste, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Tancredo Neves; deflete à direita, segue pela Av. Tancredo Neves, até a Avenida Blumenau, defletindo à direita, segue pela Avenida Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVI - Bairro 16

“Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a Av. Blumenau; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; deflete à direita, segue pela rua São Conrado, até a Avenida Natalino João Brescansin, deflete à direita, segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a Av. Blumenau; deflete à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVII - Bairro 17

“Inicia no cruzamento da Av. Natalino João Brescansin com a Avenida Blumenau; daí segue pela Av. Natalino João Brescansin, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado até a perimetral Nordeste, deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até a rua Pará; defletindo à esquerda, segue pela rua Pará, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a perimetral Nordeste; deflete à direita, segue pela perimetral Nordeste, até a Avenida Blumenau; defletindo à direita, segue pela Av. Blumenau, até atingir o ponto inicial”.

XVIII - Bairro 18

“Inicia na confluência da perimetral Nordeste com a estrada “C”; daí segue pela estrada “C”, a estrada rural, daí deflete à direita, segue pela estrada rural, defrontando com o lote nº 37, até a Av. Blumenau; defletindo à esquerda, segue pela Av. Blumenau, até a estrada “B”; deflete à direita pela estrada “B”, defrontando com o lote nº 44, até a estrada “A”, deflete à direita, segue pela estrada “A”, até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela

perimetral Nordeste, até a Av. Porto Alegre; deflete à esquerda, segue pela Av. Porto Alegre, até a rua Pará, deflete à direita pela rua Pará, até a rua dos Desbravadores, à direita pela rua dos Desbravadores, até a perimetral Nordeste; deflete à esquerda, segue pela perimetral Nordeste, até o ponto inicial”.

XIX - Bairro 19

“Inicia na confluência da rua dos Desbravadores com a Avenida Claudino Franco; daí segue pela Av. Claudino Franco, até a divisa da chácara nº 18; defletindo à direita, segue confrontando com a chácara nº 18, até a perimetral Sudoeste; deflete à direita, segue pela perimetral Sudoeste, até a rua dos Desbravadores; deflete à direita, segue pela rua dos Desbravadores, até atingir o ponto inicial”.

XX - Bairro 20

“Inicia na confluência da rua São Conrado com a perimetral Sudoeste; daí segue pela perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; deflete à direita, segue pela rua Monte Alegre, até a rua Manoel da Nóbrega; deflete à direita pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; deflete à esquerda segue pela rua Santa Gertrudes, até o limite da Quadra 06 do Residencial Village; deflete à direita limitando com a Quadra 06, até a rua São Lucas; deflete à direita, segue pela rua São Lucas, até a Av. Tancredo Neves; deflete à esquerda, segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial”.

XXI - Bairro 21

“Inicia no cruzamento da Av. Tancredo Neves, com a rua São Conrado; daí segue pela Av. Tancredo Neves, até a rua São Lucas; deflete à direita segue pela rua São Lucas, até o limite da Quadra 06 do residencial Village; daí defletindo à esquerda, segue pelo limite da Quadra 06, incluindo-a, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à direita segue pela rua Santa Gertrudes, até a rua das Margaridas; defletindo à direita, segue pela rua das Margaridas, até a perimetral Noroeste; defletindo à esquerda, segue pela perimetral Noroeste, até a perimetral Nordeste; defletindo à direita, segue pela perimetral Nordeste até a rua São Conrado; defletindo à direita, segue pela rua São Conrado, até atingir o ponto inicial”.

XXII - Bairro 22

“Inicia na Avenida Claudino Francio, na divisa com a chácara nº 100; daí segue limitando com a chácara nº 100, até a margem direita do córrego Gonçalves; daí segue pela mesma margem do referido córrego, à jusante, até o limite da chácara nº 102, atualmente loteamento Jardim Carolina; defletindo à direita, segue pelo limite do Jardim Carolina, incluindo-o, até a Av. Claudino Francio; defletindo à direita, segue pela Av. Claudino Francio, até atingir o ponto inicial”.

XXIII - Bairro 23

"Inicia no cruzamento da rua Monte Alegre com a rua Manoel da Nóbrega; daí segue pela rua Manoel da Nóbrega, até a rua Santa Gertrudes; defletindo à esquerda, segue pela rua Santa Gertrudes, e depois pelo seu prolongamento, até a rua das Margaridas, defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da rua das Margaridas até o limite externo do loteamento "Parque Universitário"; defletindo à esquerda, segue pelo limite do loteamento "Parque Universitário", incluindo-o, indo em direção ao prolongamento da perimetral Sudoeste; defletindo à esquerda, segue pelo prolongamento da perimetral Sudoeste, até a rua Monte Alegre; defletindo à esquerda, segue pela rua Monte Alegre, até o ponto inicial".

XXIV - Bairro 24

"Inicia na rodovia BR-163; no limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas: 12°31'09.7" S e 55°41'55" W; daí segue pela rodovia BR-163 sentido centro, até a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, à jusante, até o limite do perímetro urbano; defletindo à direita, segue pelo limite do perímetro urbano, até atingir o ponto inicial".

XXV - Bairro 25

"Tem início na rodovia BR-163, na margem direita do rio Lira; daí segue pela referida rodovia sentido interior, até o limite do perímetro urbano, ponto de coordenadas geográficas 12° 31' 09.7" S e 55° 41' 55" W; defletindo à direita segue pelo limite do perímetro urbano, até alcançar a margem direita do rio Lira; daí segue pela mesma margem do referido rio, até atingir o ponto inicial".

XXVI - Bairro 26

"Tem início na estrada vicinal para Teles Pires, na confluência com a rua da divisa, no limite da propriedade de Nédio Potrick; daí segue pela rua da divisa na distância aproximada de 280,00 metros, até a divisa com o lote 77; defletindo à direita, segue limitando com o lote 77, numa distância de 266,50 metros, até o limite com o lote 84; defletindo à direita confrontando com o lote 84 (rua F), até a estrada vicinal para Teles Pires; deflete à direita, segue pela referida estrada, até atingir o ponto inicial".

Art. 5º - A definição das denominações dos bairros acima descritos se fará por Lei Municipal, após consulta popular às comunidades diretamente envolvidas.

Art. 6º - Integra esta Lei o Mapa 2 denominado "Mapa dos Bairros de Sorriso" (anexo), na escala 1:10.000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e os dispositivos que com ela conflitem.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2.005.**


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Sr. Secretário

Informo a V.Exa que o Projeto para construção do novo aeroportode Sorriso, encontra-se em análise na SERENG do 6º Comando aéreo em Brasília - DF com acompanhamento da nossa empresa - SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

Há necessidade de que o aeroporto esteja dentro do Perímetro urbano.

Para tanto, solicito encaminhar a esta empresa, com a máxima urgência, a LEI QUE REGULA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, nele estando incluso a área do novo aeroporto.

Outrossim, informo a V.Sa que após a aprovação em Brasília o Projeto deverá seguir para a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, no Rio de Janeiro e finalmente para o DAC.

Atenciosamente
Engº Silvio Ramão Medina

Cópia de *e-mail* recebido em 30.11.2005.

Administração

De: "SSM-CONSULTORIA
PROJETOS"
<ssmconsultoria@terra.com.br>
Para: <administracao@sorriso.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de nov
2005 11:25
Assunto: PROJETO AEROPOR
SORRISO

Sr. Secretário

Informo a V.Exa que o Projeto para construção do novo aeroporto de Sorriso, encontra-se em análise na SERENG do 6º Comando aéreo em Brasília - DF com acompanhamento da nossa empresa - SSM Consultoria, Projetos e Construções Ltda. Há necessidade de que o aeroporto esteja dentro do Perímetro urbano. Para tanto, solicito encaminhar a esta empresa, com a máxima urgência, a LEI QUE REGULA O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, nele estando incluso a área do novo aeroporto. Outrossim, informo a V.Sa que após a

8/12/2005

aprovação em Brasília o Projeto deverá seguir para a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, no Rio de Janeiro e finalmente para o DAC.

Atenciosamente
Engº Silvio Ramão Medina

8/12/2005

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO -MT
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Município: SORRISO - MT
Comarca: SORRISO
UF: Mato Grosso
Área (ha): 7.546,133595 ha
Perímetro 53.815,56 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado na margem direita do Rio Lira, seguindo com azimute de $28^{\circ}46'54''$ e distância de 2.646,66 m., até o vértice P-02, deste, segue com azimute de $119^{\circ}46'17''$ e distância de 1.130,86 m., até o vértice P-03, deste, segue com azimute de $29^{\circ}15'28''$ e distância de 4.609,82 m., até o vértice P-04, deste, segue com azimute de $118^{\circ}33'57''$ e distância de 1.603,66 m., até o vértice P-05, deste, segue com azimute de $208^{\circ}33'54''$ e distância de 7.173,63 m., até o vértice P-06, deste, segue com azimute de $189^{\circ}52'59''$ e distância de 995,57 m., até o vértice P-07, deste, segue com azimute de $158^{\circ}57'33''$ e distância de 859,29 m., até o vértice P-08, deste, segue com azimute de $211^{\circ}18'29''$ e distância de 3.313,31 m., até o vértice P-09, deste, segue com azimute de $122^{\circ}57'08''$ e distância de 981,79 m., até o vértice P-10, deste, segue com azimute de $212^{\circ}34'45''$ e distância de 2.057,29 m., até o vértice P-11, deste, segue com azimute de $308^{\circ}58'11''$ e distância de 1.315,95 m., até o vértice P-12, deste, segue com azimute de $218^{\circ}35'43''$ e distância de 4.820,29 m., até o vértice P-13, deste, segue com azimute de $309^{\circ}08'18''$ e distância de 1.100,00 m., até o vértice P-14, no eixo da BR 163, sentido Lucas do Rio Verde, deste, segue pela BR 163 no sentido da cidade de Sorriso, com azimute de $39^{\circ}05'18''$ e distância de 1.280,19 m., até o vértice P-15, também no eixo da BR 163, e deste, segue com azimute de $309^{\circ}35'20''$ e distância de 2.803,70 m., até o vértice P-16, deste, segue com azimute de $39^{\circ}55'43''$ e distância de 3.662,57 m., até o vértice P-17, deste, segue com azimute de $300^{\circ}44'27''$ e distância de 3.399,71 m., confrontando neste trecho com **Córrego Gonçalves**, até o vértice P-18, deste, segue com azimute de $32^{\circ}01'44''$ e distância de 5.102,37 m., até o vértice P-19, deste, segue com azimute de $122^{\circ}12'22''$ e distância de 2.000,62 m., até o vértice P-20, deste, segue com azimute de $32^{\circ}58'07''$ e distância de 1.296,06 m., até o vértice P-21, deste, segue com azimute de $139^{\circ}15'57''$ e distância de 1.662,22 m., confrontando neste trecho com **Rio Lira**, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono irregular, com área total de 7.546,133595 ha. Memorial extraído da projeção sobre imagem de satélite QikBird e CBERS2.

SORRISO - MT, 5 de Dezembro 2005



Resp. Técnico: ALENCAR CELLA
Eng. Agrônomo
CREA: 10.991/D

Sorriso, 12 de dezembro de 2005.

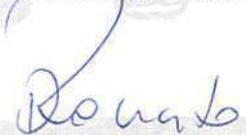
Senhor Presidente!

Ao cumprimentá-lo, muito cordialmente, servimo-nos para complementar as informações ao ofício GAPRE n°. 850/2005, no que se refere ao Projeto de Lei Complementar N°. 021/2005 que dispõe sobre o Perímetro Urbano.

Trata-se do Mapa dos Bairros da cidade de Sorriso.

Ao ensejo, agradecemos a acolhida, colocando nossa assessoria à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente.



Dilceu Rossato
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Santinho Salerno
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Nesta.